

SGD: 2022/77019/008437

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para produção de vídeos de realidade virtual, captação de imagens de 360 graus com equipamentos homologados pelo *GoogleMaps*, incluindo imagens em drone, tratamento de fotos e construção de tour interativo de 12 (dose) atrativos turísticos na região das Serra Gerais e Encantos do Jalapão e a capital Palmas.

2. JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins é dividido em sete regiões turísticas (Bico do Papagaio, Vale dos Grandes Rios, Praias e Lagos do Cantão, Serras e Lago, Serras Gerais, Encantos do Jalapão e Ilha do Bananal), dentre estas, as regiões com maior fluxo de visitantes são: Encantos do Jalapão, Serras Gerais e Serras e Lago, incluindo a capital de Palmas que o portal de entrada para todos os destinos turísticos do Tocantins.

A região **Encantos do jalapão**, um dos principais destinos turísticos, reúne beleza, natureza, uma trilogia de planícies imensas, águas e deserto! compõem essa região, atrativos singulares como: fervedouros dunas, riachos, chapadões, cachoeiras, rios e lagoas de águas puras e transparentes, além de abrigar espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção. A receptividade do povo jalapoeiro e das comunidades remanescentes dos quilombos é demonstrada nos gestos e sorrisos, favorecendo um intercâmbio cultural.

Serras Gerais A maior cadeia de serras do Brasil passa por uma ampla extensão do Tocantins, formando as Serras Gerais, lugar que oferece muitas cachoeiras, grutas e belíssimas cavernas, além de rios incluindo o rio Azuis no município de Aurora do TO, considerado como o menor rio do Brasil e da América Latina e o terceiro menor rio do mundo, segundo o Guinness Book, , Além dos cenários naturais, a região é guardiã da cultura popular do Estado expressada na gastronomia, nas manifestações populares, na produção associada ao turismo e arquitetura colonial, como o município de Natividade, conjunto arquitetônico, urbanístico e paisagístico **tombado** como patrimônio cultural pelo Iphan.

A região **Serras e Lago** abriga nossa capital Palmas, portal de entrada para todos os roteiros do Estado. Além disso, a cidade tem seus próprios encantos, possui uma arquitetura





moderna e um traçado urbanístico arrojado, com avenidas largas, embelezadas pelo trabalho de paisagismo. De um lado, toda a cidade é cercada por um lago, fonte para o lazer náutico e espaço permanente para praias de água doce como a praia da Graciosa, que conta com toda a estrutura para receber os visitantes, além de ser um cenário para produzir fotos, aproveitando a luz do belo pôr do sol. Do outro a Serra para aqueles que amam se aventurar em trilhas e apreciar a paisagem e a vista da cidade de Palmas do alto.

A ação de promoção é uma estratégia eficaz para a consolidação da imagem dos destinos turísticos. Leva a resultados favoráveis, no que diz respeito às experiências positivas de conhecimento, integração e valorização das riquezas culturais e naturais do destino.

A produção dos vídeos de realidade virtual dos atrativos naturais é uma forma de proporcionar ao turista ter a experiência de viajar, sem sair de casa, desta forma desperta maior interesse e motivação para as viagens presenciais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	1	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos de realidade virtual, captação de imagens de 360 graus com equipamentos homologados pelo Google Maps, incluindo imagens em drone, tratamento de fotos e construção de tour interativo de 12 (dose) atrativos turísticos na região das Serra Gerais e Encantos do Jalapão e na capital do Estado, Palmas.	R\$ 53.100,00(cinquenta e três mil e cem reais)

4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que o licitante forneceu objetos e/ou prestou serviços satisfatoriamente, em características compatíveis com o objeto da licitação.





4.2. O atestado de capacidade técnica se justifica para assegurar a qualidade dos produtos e serviços solicitados.

5- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O produto a ser entregue deverá atender rigorosamente as especificações constantes em sua proposta, respeitando o solicitado neste Termo;

5.2. A empresa contratada deverá ter um fotografo de confiança do Google por meio do “Programa *Trusted Streetview*”;

5.3. As fotos devem ser captadas utilizando o sistema HDR de exposição;

5.4. Todas as fotos e imagens em movimento devem ser entregues devidamente tratadas e em alta resolução para o contratante, afim de integrar o Banco de Imagens da SECTUR;

5.5. O *Tour* virtual deve conter menu de acesso fácil, bem como, “costuras” que integram diferentes ambientes do atrativo, possibilitando assim, a navegabilidade do usuário.

5.6. Entregar os pontos (12 atrativos turísticos) georreferenciados e atualizados em suas respectivas fichas na plataforma do *Google Maps*.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar imediatamente a empresa vencedora sobre o aceite do objeto, das especificações na Nota Fiscal e de sua regularidade fiscal;

6.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações deste Termo;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.5. Disponibilizar o local de entrega e o responsável pelo recebimento;

6.6. Receber o objeto rigorosamente dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade dos serviços contratados comprometendo atender o padrão de qualidade exigida;

7.2. A empresa vencedora para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como executar fielmente o objeto, conforme a especificação e prazos;





7.3. Efetuar a entrega de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;

7.4. A CONTRATANTE ficará ciente de que, se não entregar o objeto no prazo estabelecido, o mesmo não mais será aceito;

7.5. A CONTRATADA será responsável pelos custos da logística para execução dos serviços (transporte, alimentação e hospedagem), nos 12 pontos/atrativos turísticos.

7.6. A CONTRATADA assumirá todos os encargos fiscais devidos;

8- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e fiscalização ficarão a cargo da Superintendência de Projetos Estratégicos e Operações Turísticas;

8.2. O atesto da nota fiscal será realizado pelo fiscal, desde que o serviço esteja em conformidade com as exigências e que não haja impeditivo imputáveis à Contratada.

8.3. Ao fiscal caberá comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada nos serviços prestados.

8.4. O fiscal deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.5. Quando houver necessidade, o fiscal deverá emitir notificações à Contratada.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, o objeto conferido e a Nota Fiscal atestada;

9.2. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

9.3. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



II. Multas;

III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;

10.2 A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;

10.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

10.4 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11- DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

11.1. As o material deverá de forma digital, mediante link de acesso.

11.2. A recusa do recebimento dos produtos poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos, o termo de referência e a nota de empenho, implicará no não recebimento destes, por parte da SECTUR do Tocantins;

12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato, para o período, correrão à conta de orçamento específico do Estado do Tocantins, Ação 4335 – **Promoção dos Destinos Turísticos e do Patrimônio Cultural**, elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte: 500, através da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR

13- DA VIGÊNCIA

O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

14- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;





14.2 A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez e qualidade dos serviços.

Palmas, 30 de maio de 2022

Assinatura Eletrônica
Tânia Márcia Gomes Borges de Roure
Gerente de Promoção Turística
Assinatura Eletrônica

Maria Antônia Valadares de Souza
Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos

De acordo:

Assinatura Eletrônica
Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

